



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/222/2025.

Congonhas, 06 de outubro de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2716/2025
Data: 06/10/2025 - Horário: 16:39
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 237/2025, encaminhado por meio do Ofício 291/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento.

- PMC/SEMED/949/2025

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

THIAGO DIAS LEITE SEABRA
Diretor de Relações Legislativas



Portal do Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 18/09/2025 13:48

VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Código:	PJ116-2025
Título:	Cursinho pré-ENEM
Ano:	2025
Período de Realização:	15/09/2025 a 14/11/2025
Tipo:	PROJETO
Situação:	EM EXECUÇÃO
Município de Realização:	
Espaço de Realização:	
Abrangência:	Regional
Público Alvo:	Alunos de cursos de graduação e docentes do campus alto paraopeba
Unidade Proponente:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA /
Unidade Orçamentária:	/
Outras Unidades Envolvidas:	
Área Principal:	EDUCAÇÃO
Área do CNPq:	Engenharias
Fonte de Financiamento:	FINANCIAMENTO EXTERNO
Convênio Funpec:	NÃO
Renovação:	NÃO
Nº Bolsas Solicitadas:	0
Nº Bolsas Concedidas:	0
Nº Discentes Envolvidos:	8
Faz parte de Programa de Extensão:	NÃO
Grupo Permanente de Arte e Cultura:	NÃO
Público Estimado:	320 pessoas
Público Real Atendido:	Não informado
Tipo de Cadastro:	SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA
	Contato
Coordenação:	FABIANO LUIZ NAVES

E-mail: fabianonavesengenheiro@ufsj.edu.br

Telefone:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

#	Descrição
4	Educação de Qualidade
10	Redução das Desigualdades

Detalhes da Ação

Resumo do Produto:

A ONU (Organização das Nações Unidas), através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), visa equiparar, em escala global, ações relacionadas à Educação, Saúde, Erradicação da Pobreza, e, por conseguinte, promover o crescimento econômico de forma sustentável, preocupando-se com a criação de trabalhos decentes e redução das desigualdades. Imagem extraída de: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil De acordo com a Superintendência de Ensino de Conselheiro Lafaiete, o Município de Congonhas abarca, no ano de 2025, um quantitativo de 450 alunos na Rede Estadual de Ensino. Estes alunos se concentram nas escolas "Feliciano Mendes", "Lamartine de Freitas" e "Barão de Paraopeba". A rede federal do Instituto Federal de Minas Gerais, campus Congonhas, conta com 104 matriculados no terceiro ano do Ensino Médio, totalizando 504 (quinhentos e quatro) estudantes matriculados no Ensino Médio. Visando atender esse público e promover os princípios 4 (Educação de Qualidade), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 10 (Redução das Desigualdades) da ODS, faz-se pertinente a implantação do Cursinho pré-ENEM para que os alunos das escolas públicas possam almejar a entrada em Instituições Públicas de Ensino Superior. No âmbito Municipal, foi instituída em 12 de junho de 2012 a Lei nº 3.193, que criou o Programa de Educação em Sexualidade e Cidadania que definiu em seu Art. 3º, inciso XVII, "promover o desenvolvimento integral dos jovens nos aspectos humano, familiar, social, educacional, econômico, cultural e desportivo". Assim sendo, no que tange a esfera educacional, entende-se que o cursinho pré-vestibular corrobora o princípio da ampliação do acesso aos níveis mais altos de instrução. O intuito do Cursinho pré-ENEM é preparar os alunos da rede pública para o Exame Nacional do Ensino Médio e, assim, propiciar uma melhor colocação no SISU, (Sistema de Seleção Unificada), e por consequência, aspirar uma vaga na Rede Federal/Estadual de Ensino engrossando a massa de alunos oriundos na rede pública a ingressar no Ensino Superior. Com base na análise do relatório do Censo da Educação Superior do ano de 2023, "a categoria de (instituição) pública abarca 11,4% dos ingressantes e a categoria privada, 88,6%. No detalhe, 7,1% dos ingressantes são de IES públicas federais; 3,8%, de públicas estaduais; 0,5%, de públicas municipais; 74,0%, de privadas com fins lucrativos; e 14,6%, de privadas sem fins lucrativos." 1 Em conformidade com o dado supracitado, a grande maioria dos ingressantes na educação superior está vinculada a instituições privadas. Em contrapartida, a maioria dos alunos concluiu a educação básica na escola pública (77,7%) 2, assim sendo, torna-se necessária a implantação do Cursinho pré-ENEM com a finalidade de garantir aos munícipes condições de preparo para realização do Exame Nacional do Ensino Médio, exame esse essencial para garantir a entrada dos jovens nas universidades **Palavras-Chave:** cursinho, enem, soft skills

Justificativa:

Tendo em mente a necessidade de inserção dos estudantes de nível médio em cursos superiores, o Cursinho vem de encontro à necessidade deste fim, bem como a possibilidade de colocar o estudante mais próximo do âmbito universitário. Além disso, o projeto do Cursinho pré-ENEM tem como fundamentação futura a interdisciplinaridade e participação conjunta com comunidade da UFSJ na divulgação dos cursos, não somente do campus sede do Cursinho, mas de todos outros campi que for do interesse dos alunos. **Resumo:**

A ONU (Organização das Nações Unidas), através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), visa equiparar, em escala global, ações relacionadas à Educação, Saúde, Erradicação da Pobreza, e, por conseguinte, promover o crescimento econômico de forma sustentável, preocupando-se com a criação de trabalhos decentes e redução das desigualdades. Imagem extraída de: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | As Nações Unidas no Brasil De acordo com a Superintendência de Ensino de Conselheiro Lafaiete, o Município de Congonhas abarca, no ano de 2025, um quantitativo de 450 alunos na Rede Estadual de Ensino. Estes alunos se concentram nas escolas "Feliciano Mendes", "Lamartine de Freitas" e "Barão de Paraopeba". A rede federal do Instituto Federal de Minas Gerais, campus Congonhas, conta com 104 matriculados no terceiro ano do Ensino Médio, totalizando 504 (quinhentos e quatro) estudantes matriculados no Ensino Médio. Visando atender esse público e promover os princípios 4 (Educação de Qualidade), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e

10 (Redução das Desigualdades) da ODS, faz-se pertinente a implantação do Cursinho pré-ENEM para que os alunos das escolas públicas possam almejar a entrada em Instituições Públicas de Ensino Superior. No âmbito Municipal, foi instituída em 12 de junho de 2012 a Lei nº 3.193, que criou o Programa de Educação em Sexualidade e Cidadania que definiu em seu Art. 3º, inciso XVII, “promover o desenvolvimento integral dos jovens nos aspectos humano, familiar, social, educacional, econômico, cultural e desportivo”. Assim sendo, no que tange a esfera educacional, entende-se que o cursinho pré-vestibular corrobora o princípio da ampliação do acesso aos níveis mais altos de instrução. O intuito do Cursinho pré-ENEM é preparar os alunos da rede pública para o Exame Nacional do Ensino Médio e, assim, propiciar uma melhor colocação no SISU, (Sistema de Seleção Unificada), e por consequência, aspirar uma vaga na Rede Federal/Estadual de Ensino engrossando a massa de alunos oriundos na rede pública a ingressar no Ensino Superior. Com base na análise do relatório do Censo da Educação Superior do ano de 2023, “a categoria de (instituição) pública abarca 11,4% dos ingressantes e a categoria privada, 88,6%. No detalhe, 7,1% dos ingressantes são de IES públicas federais; 3,8%, de públicas estaduais; 0,5%, de públicas municipais; 74,0%, de privadas com fins lucrativos; e 14,6%, de privadas sem fins lucrativos.”¹ Em conformidade com o dado supracitado, a grande maioria dos ingressantes na educação superior está vinculada a instituições privadas. Em contrapartida, a maioria dos alunos concluiu a educação básica na escola pública (77,7%)², assim sendo, torna-se necessária a implantação do Cursinho pré-ENEM com a finalidade de garantir aos munícipes condições de preparo para realização do Exame Nacional do Ensino Médio, exame esse essencial para garantir a entrada dos jovens nas universidades **Palavras-Chave:**

cursinho, enem, soft skills **Metodologia:**

Dos professores: Por se tratar de um curso voltado à preparação para provas específicas, o perfil do profissional tem que atender ao público-alvo com aulas dinâmicas, de caráter expositivo, voltadas à resolução de exercícios no formato das provas do ENEM. Os professores serão divididos nas seguintes áreas: • Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia; • Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia; • Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Língua Estrangeira; • Matemática e suas Tecnologias: Matemática. • Redação. Das atribuições dos docentes selecionados no Cursinho pré-ENEM: 1. Planejar as aulas indicadas em consonância com a Matriz de Referência do ENEM, tendo como foco os conteúdos mais recorrentes nas últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio; 2. Ministras aulas presenciais conforme horário instituído pelo professor coordenador; 3. Ministras aulas presenciais, que serão realizados em locais e datas de acordo com o calendário escolar estabelecido pelo professor coordenador; 4. Manter-se atualizado acerca dos conhecimentos relativos à sua especialidade docente e às mudanças ocorridas no Exame Nacional do Ensino Médio; 5. Fomentar entre os estudantes a assiduidade nas aulas presenciais, aulas presenciais, e/ ou em outras atividades pertinentes ao Cursinho; 6. Orientar os estudantes quanto à estrutura da prova do ENEM e a importância da realização das atividades propostas nas aulas e aulas presenciais, criando estratégias eficazes, que lhes permitam alcançar o máximo de produtividade na resolução do exame. Da preparação das aulas: O professor de redação terá 04 (quatro) horas semanais para elaboração de aula/correção das redações. O professor de matemática terá 03 (três) horas semanais. Os professores de português, química, física, biologia, história, geografia terão 02 (duas) horas semanais e os professores de inglês, sociologia/filosofia e literatura e artes terão 01 (uma) hora semanal para elaboração de aula/correção de exercícios e/ou simulados. Da carga horária das aulas: O cursinho contera uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Cada aula terá 50 (cinquenta) minutos conforme o quadro abaixo: Da Estruturação do Cursinho: A Coordenação do Cursinho ficará a cargo do (a) professor (a) coordenador que deverá responder à Secretaria de Educação por meio da Diretoria de Educação para o Trabalho. Ao coordenador, caberá o papel de atuar na organização do horário das aulas, bem como atendimento às demandas dos professores. A secretaria competirá o atendimento aos alunos, controle de frequência, e todo o serviço administrativo relacionado à secretaria. Da Estrutura Física: O curso será ofertado no campus Alto Paraopeba, que dispõe da seguinte infraestrutura: • Salas de aula com quadro e recursos multimídia; • Banheiros masculino e feminino; • Secretaria administrativa exclusiva do cursinho; • Sala para coordenação pedagógica; • Sala para atividades de estudo complementar Dos professores: Por se tratar de um curso voltado à preparação para provas específicas, o perfil do profissional tem que atender ao público-alvo com aulas dinâmicas, de caráter expositivo, voltadas à resolução de exercícios no formato das provas do ENEM. Serão necessários professores para todas as disciplinas supracitadas, que serão docentes dos cursos de graduação e pós-graduação do campus Alto Paraopeba e discentes dos cursos, que poderão aproveitar a carga horária de voluntariado para composição dos 10% da carga horária de extensão necessária aos cursos. **Referências:**

Censo da Educação Superior. Resumo Técnico do Censo de Educação Superior, 2023, INEP. Disponível em: Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep. IFMG Campus

Congonhas. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Brasil. Lei nº 3.193, 12 de junho de 2012. Política Municipal para a Juventude e a Cidadania. Disponível em: Lei Ordinária 3193 2012 de Congonhas MG. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete.

Membros da Equipe						
Nome	Categoria	Função	Departamento	Situação	Início	Fim
ELENA LUIZA CEZAR E SILVA	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)			15/09/2025	14/11/2025
FABIANO LUIZ NAVES	DOCENTE	COORDENADOR(A)	DEQUI	Ativo Permanente	15/09/2025	14/11/2025
RAFAEL MAFRA DE PAULA DIAS	DOCENTE	VICE- COORDENADOR(A)	DQBIO	Ativo Permanente	15/09/2025	14/11/2025
ADRIANA APARECIDA DE JESUS REIS	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)			15/09/2025	14/11/2025
RENATTO NELO SANTOS	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)			15/09/2025	14/11/2025
KAIQUE JÚNIOR DA COSTA SILVA	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)			15/09/2025	14/11/2025
BRENDA LETÍCIA DE SOUSA PESSOA	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)			15/09/2025	14/11/2025
VITÓRIA GONÇALVES MENDES ASEVEDO	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)			15/09/2025	14/11/2025
LARA REGINA PEREIRA MAGALHÃES	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)			15/09/2025	14/11/2025
ESHELLY EMANUELE LEME VIEIRA	DISCENTE	ALUNO(A) VOLUNTARIO(A)			15/09/2025	14/11/2025

Discentes com Planos de Trabalho				
Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
Discentes não informados				
Ações das quais o PROJETO faz parte				
Código - Título				Tipo
Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão				
Arquivos				

Descrição Arquivo
projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 507 / 2025 - DEQUI (12.29)

Nº do Protocolo: 23122.026892/2025-54

Ouro Branco-MG, 11 de agosto de 2025.

Eu, Prof. Jorge David Alguiar Bellido, chefe do DEQUI/CAP - Departamento de Engenharia Química da UFSJ, campus Alto Paraopeba, Ouro Branco (MG), no uso de minhas atribuições, conforme o Art. 42, inciso VIII, do Regimento Geral da UFSJ; e Portaria da Reitoria em Exercício da UFSJ nº 653, de 9 de novembro de 2023, **aprovo, a participação do professor Fabiano Luiz Naves, como coordenador do Projeto de Extensão Cursinho pré-ENEM, sem prejuízo das suas atribuições funcionais.**

Ouro Branco, 11 de Agosto de 2025.
Prof. Jorge David Alguiar Bellido
Chefe do DEQUI/CAP

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 19:26)

JORGE DAVID ALGUIAR BELLIDO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEQUI (12.29)
Matrícula: 1759475

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **507**, ano: **2025**, tipo: **DECISÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **11/08/2025** e o código de verificação: **acde7cb7ab**

A quem possa interessar,

Eu, Professor Dr. Fabiano Luiz Naves, lotado no Departamento de Engenharia Química do campus Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), venho por meio deste certificar que, enquanto aguardamos a formalização do documento de registro do projeto de extensão na mesma universidade, o cursinho universitário pré-ENEM, em parceria com a Prefeitura de Congonhas – Secretaria de Educação, terá início no dia 18 de agosto de 2025.

A abertura oficial ocorrerá às 19h no anexo da biblioteca. As aulas serão ministradas das 19h às 21h15, com um intervalo de 15 minutos, e se estenderão até às 21h30, finalizando o período das 21h30 às 22h45. As aulas acontecerão sempre na sala 103 do Bloco 1 da Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ, campus Alto Paraopeba.

Ouro Branco, 11 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
FABIANO LUIZ NAVES
Data: 11/08/2025 07:24:08 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Professor Dr. Fabiano Luiz Naves

Coordenador Interno do Cursinho Pré-ENEM

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Setembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4096

TERMO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular de parceria, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.752.446/0001-02, com sede localizada na Praça Presidente Juscelino Kubistchek, nº 135, Centro, CEP.36.410-064, na cidade de Congonhas/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Anderson Costa Cabido, doravante denominado simplesmente "PARCEIRA PÚBLICA"; e, de outro lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, inscrita no CNPJ sob nº 21.186.804/0001-05 com sede na Praça Frei Orlando, nº 170, Bairro Centro, São João del-Rei/MG, CEP 36.307-352, neste ato representado pelo Coordenador do Cursinho Pré-ENEM, Sr. Professor Doutor Fabiano Luiz Naves, doravante denominado simplesmente "PARCEIRA INSTITUCIONAL"; têm entre si, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Parceria tem por objeto a realização do Cursinho Pré-ENEM promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS em benefício dos estudantes da rede pública de ensino do município de Congonhas/MG, em parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, através da adesão do Projeto do Cursinho à grade de Projetos de Extensão da referida Universidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. DA PARCEIRA PÚBLICA:

a) Fornecer aos estudantes o Passe Estudantil.

2. 2 DA PARCEIRA INSTITUCIONAL:

- a. Responsabilizar-se pela equipe técnica do projeto, incluindo professores doutores, mestrandos e graduandos envolvidos na execução das atividades do cursinho;
- b. Elaborar e executar o planejamento pedagógico e técnico das aulas do curso, em conformidade com os conteúdos programáticos exigidos no Exame Nacional do Ensino Médio, (ENEM).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

3.1. O presente Termo de Parceria terá vigência de 03 (meses) meses, contados a partir do início efetivo das aulas, entre 18/08/2025 a 14/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

4.1. Este instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo as despesas relativas ao transporte de responsabilidade da PARCEIRA PÚBLICA. O corpo docente, a estrutura física, disponibilização de sala de aula, elaboração do material didático, recursos como água e energia elétrica ficam a cargo da PARCEIRA INSTITUCIONAL.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas neste Termo, zelando pela transparência, legalidade e eficiência na execução do projeto.
- 5.2. Qualquer alteração neste instrumento deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURANÇA

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Setembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4096

6.1. Cada parte será responsável por eventuais danos que causar a terceiros ou a outras partes, decorrentes de suas ações ou omissões no âmbito deste Termo, isentando-se mutuamente de quaisquer responsabilidades por danos indiretos ou lucros cessantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Termo não constitui vínculo empregatício ou societário entre as partes, limitando-se à execução das atividades aqui previstas, sem que haja qualquer relação de subordinação ou exclusividade.

7.2. Qualquer alteração neste Termo deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

7.3. As partes comprometem-se a cumprir todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, bem como a colaborar de boa-fé na execução do objeto deste instrumento.

7.4. Caso alguma cláusula deste Termo seja considerada inválida ou inexecutável, as demais permanecerão em pleno vigor, devendo as partes buscar uma solução que preserve o objetivo do acordo.

7.5. Este Termo de Parceria poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso gere direito a indenizações ou penalidades.

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Termo por mais privilegiado que outro possa ser.

Congonhas, 24 de setembro de 2025.

Anderson Costa Cabido
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Fabiano Luiz Naves
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Código de Validação: 1212026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 31 da Lei 13.019/2014)

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO LIVRE, fundada em 05 de maio de 1998, é uma sociedade civil de direito privado, de caráter cultural, recreativa, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, CNPJ sob o nº 03.074.602/0001-81, conforme objetivos e finalidades no Artigo 2º, inciso I a XIII do seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste termo de parceria a formação e profissionalização de cantores e a atuação do Coral já existente “Cidade dos Profetas” e “Sons da Carceragem”, formação de instrumentistas na cidade de Congonhas, Minas Gerais, promovendo e democratizando o acesso à Cultura e divulgação do nosso patrimônio histórico.

No caso de celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO LIVRE, o repasse de recursos para atender o TERMO DE PARCERIA, e a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 31, da Lei 13.019/2014.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração, com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO LIVRE, inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 25 de setembro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Cultura

Código de Validação: 1212126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONGONHAS

Relatório Histórico de Tarefas

Parâmetros: Id: 621c1638-9af6-11f0-be2a-0a64a8cd7d70

Identificador CI-949-2025	Assunto Resposta ao Requerimento nº237/2025		
Tipo COMUNICAÇÃO	Grupo	Solicitante MARCILAINE CASSIA BARBOSA LANA	Data/Hora 26/09/2025 13:32
Conteúdo			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS COMUNICAÇÃO INTERNA DE: Marcilaine Cássia Barbosa Lana - Secretária Municipal de Educação PARA: Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº237/2025 Prezado, Acusamos o recebimento do Requerimento nº 237/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Silva Mendes. Atendendo ao solicitado, encaminhamos, a seguir, as informações pertinentes, acompanhadas dos documentos em anexo. Atenciosamente, Marcilaine Cássia Barbosa Lana Secretária Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Congonhas			

Eventos da Tarefa			
Tipo: Leitura	Ação: Incluir	Usuário: Luíza Charles de Oliveira Santos	
Confirmou leitura.			06/10/2025 13:27

Quantidade de Eventos: 1